

BOLETIM



ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 1 DE AGOSTO DE 1935

N. 86

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 de agosto proximo, para o julgamento dos seguintes processos:

- 1 — Recurso eleitoral n. 42, (relator, Sr. desembargador José Linhares), sendo recorrente, a "União Progressista Fluminense" e outros, e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (continuação do julgamento iniciado hoje).
- 2 — Recurso eleitoral n. 34 (relator, Sr. Dr. Miranda Valverde), sendo recorrentes, Carmello Crisolino e outros, e recorrido, o Tribunal Regional de S. Paulo.
- 3 — Recurso eleitoral n. 34 A (relator, Sr. Dr. Miranda Valverde), sendo recorrentes, Antonio Luiz Botelho Chaves e outros, e recorrido, o Tribunal Regional de S. Paulo.
- 4 — Consulta n. 1.549 (relator, Sr. Dr. desembargador José Linhares), do Presidente do Tribunal Regional de Sergipe, sobre o procedimento para a eleição de classe, quando esta tiver apenas um eleitor, como acontece no Estado em relação aos funcionarios publicos.
- 5 — Consulta n. 1.544 (relator, Sr. desembargador Collares Moreira), do Tribunal Regional do Espírito Santo sobre, se em virtude do art. 21, § 2º, letra c do novo Código Eleitoral, um desembargador, que anteriormente havia sido sorteado para compôr o Tribunal, na 2ª categoria, por não haver, na ocasião, juizes de direito em numero sufficiente para o sorteo, pode ser agora, que se verifica esse numero, dispensado da função e se o Tribunal tem competencia para dispensal-o.
- 6 — Consulta n. 1.543 (relator, Sr. desembargador José Linhares), do Presidente do Tribunal Regional do Paraná sobre, se pode, para as proximas eleições municipais, mandar confeccionar o material necessario ás mesmas eleições, pois segundo lhe parece, a Imprensa Nacional não o fornecerá em tempo habil.
- 7 — Processos de cancelamento de inscrições de eleitores ns. 1.363 a 1.386, e 1.388 a 1.413, cujos julgamentos estavam annunciados para hoje.

Secretaria do Tribunal, em 31 de julho de 1935. — Agripino Veado, Secretario.

O Tribunal, em sua 75ª sessão ordinaria, realizada em 29 de julho de 1935, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, deliberou:

- 1º), responder a consulta n. 1.338 (relator, Sr. Ministro Plinio Casado), do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, autorizando-o a fazer a impressão de primeiras vias de titulos eleitoraes, modelo nove, com as cautelas indicadas, inclusive o visto do Presidente do Tribunal, unanimemente;

2º), responder a consulta n. 1.339 (relator, Sr. desembargador José Linhares), do Tribunal Regional de Santa Catharina, declarando que compete aos Tribunaes Regionaes, organizarem as suas secretarias e os seus regimentos internos; enquanto não ha regimento interno, a substituição do director da Secretaria, em gozo de licença, deverá ser feita de accordo com o Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, organizado pelo Tribunal Superior, isto é, pelo chefe de secção, contra o voto do Sr. desembargador José Linhares, que não conhecia da consulta;

3º) responder a consulta n. 1.353, (relator, Sr. professor João Cabral), de Joaquim Cesario, Deputado eleito á Constituinte de Matto Grosso, declarando que a jurisprudência do Tribunal, já está firmada no sentido de que a decisão, no caso da consulta, compete ao Tribunal Regional, com recurso para o Tribunal Superior, unanimemente;

4º), aprovar a modificação do plano eleitoral da região do Estado de S. Paulo, de que trata a consulta numero 1.387 (relator, Sr. desembargador José Linhares), em face das modificações havidas, unanimemente;

5º), adiar a requerimento do Sr. Ministro Eduardo Espinola, o julgamento da consulta n. 1.215;

6º), mandar cancelar as inscrições de que tratam os processos ns. 1.313 a 1.317, 1.340 a 1.352, 1.355, 1.357 e 1.358 a 1.362;

7º), mandar expedir, por proposta do Sr. professor João Cabral, relator dos recursos eleitoraes do Maranhão, o diploma de primeiro suplente de Deputado Federal, na legenda "Partido Social Democratico do Maranhão", ao Dr. Constancio Clovis de Carvalho, dado o fallecimento do candidato Humberto de Campos, unanimemente.

Secretaria do Tribunal, em 31 de julho de 1935. — Agripino Veado, Secretario.

ACTAS

70ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dezesete de julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, srs. ministros Eduardo Espinola e Plinio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, prof. João Cabral e o dr. Miranda Valverde, pelo presidente do alludido Tribunal, sr. ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. Tomando conhecimento dos casos que lhe foram submettidos, o Tribunal resolveu: 1º) attender a representação distribuida sob o n. 1.201 (relator sr. desembargador José Linhares) do Tribunal Regional do Districto, no sentido de se prorogar o prazo para o sorteo dos juizes que deverão presidir as mesas eleitoraes, para a representação de classe á Camara Municipal, ficando tal prazo prorogado até o dia 25 do corrente; 2º) considerar, por desempate, mais favoravel a decisão que

não tomou conhecimento do recurso do "habeas-corpus" numero 38, em que é recorrente "ex-officio", o Tribunal Regional do Pará, sendo que o sr. ministro Eduardo Espinola, o desembargador José Linhares e o relator dr. Miranda Valverde, não tomaram conhecimento do recurso julgando-o prejudicado; e quanto á outra parte, que negou o "habeas-corpus", negar-lhe provimento, unanimemente; 3º) adiar o julgamento da consulta n. 39 (relator sr. desembargador Collares Moreira; 4º) converter em diligencia o julgamento do pedido de registo de modificações operadas nos estatutos da Acção Integralista Brasileira (consulta n. 454) sendo relator o sr. dr. Miranda Valverde, unanimemente; e 5º) converter em diligencia o julgamento do pedido de exoneração do juiz dr. José Ribeiro Vianna (Minas Geraes) para que o requerente passe o seu exercicio effectivo de janeiro de 1934 para traz, devendo-se dar por telegramma communicação dessa decisão, ao Presidente do Tribunal Regional, unanimemente; 6º) attender a reclamação de Alfredo G. Pacheco (consulta numero 1.200) candidato a deputado federal em Matto Grosso, contra a convocação da Constituinte desse Estado, determinando seja a mesma suspensa até ulterior deliberação e que por telegramma se dê conhecimento da decisão ao Tribunal Regional, unanimemente, (relator sr. ministro Plinio Casado); 7º) ordenar o cancellamento das inscripções de que tratam os processos (consultas) ns. 1.132 a 1.137 e 1.141 a 1.164, com a recommendação ao Tribunal, nos casos dos processos ns. 1.154, 1.155, 1.160 e 1.161, que nos accordãos façam consignar, sempre o motivo determinante da exclusão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 10 1/2 horas, e convocada outra para ás 9 horas, do dia 19 do corrente. E do que para constar lavrei a presente, redigida pelo sr. secretario do Tribunal. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da secretaria a escrevi. Eu Agripino Veado, secretario do Tribunal a subcrevo. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

JURISPRUDENCIA

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 50

Accordão (1)

Vistos, etc.:

Preliminarmente, accordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em converter em diligencia o julgamento deste processo de impugnação á expedição de diploma de representante de classe ao cidadão Ricardino Franklin Prado, para o fim de solicitar-se do juiz eleitoral da 2ª zona deste Distrito que mande notificar e certificar "como, de que modo consta do Cartorio respectivo a entrada do requerimento de qualificação do alistando Ricardino Franklin Prado, que se diz feito em novembro de 1934, e como, de que modo, em que tramites, o respectivo processo se encontrava "em andamento" a 28 de janeiro do corrente anno devendo tudo ser certificado á vista e com referencia e transcripção dos termos por ventura existentes nos protocollos ou livros desse Cartorio.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de abril de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Plinio Casado*, relator.

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 50

Accordão (2)

O capitão de navio de longo curso, Ricardino Franklin Prado, cidadão brasileiro, natural do Estado de Minas Geraes, com 46 annos de idade, eleito deputado de classe pelo grupo de "transportes", como empregado, requereu a expedição do seu diploma, juntando os seguintes documentos: a) o titulo eleitoral; b) a carteira profissionnal; c) a certidão de que é syndicalizado nesse grupo; d) a certidão do exercicio da profissão, por mais de dois annos, na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

(Vêde fls. 25 a 30).

Em tempo habil — Sebastião Luiz de Oliveira, cidadão brasileiro, nato, deputado federal, veio impugnar a referida expedição de diploma, allegando:

1º) que Ricardino Franklin Prado era "empregador" e não "empregado", quando foi eleito pela classe dos "empregados";

2º) que não era syndicalizado;

3º) que não era eleitor na data da eleição e, portanto, "inelegivel", sendo nulos os votos que lhe foram dados;

4º) que, em face da jurisprudencia deste Tribunal Superior, cabe o diploma de deputado federal ao impugnante, que foi o immediato em votos, como se verifica da acta do segundo scrutinio da eleição e publicada no "Boletim Eleitoral" de 10 de fevereiro do corrente anno, á pagina 411, tendo sido a predita eleição effectuada a 31 de janeiro de 1935.

(Vêde a impugnação e os documentos que a instruem, "ut" fls. 31 "usque" 73 v.).

Houve debate oral.

O impugnante juntou ainda os documentos de fls. 81, 82, 83, e o impugnado juntou tambem os documentos, "ut" fls. 78, 80, 84, "usque" 87 v.).

Procedeu-se á uma diligencia, requerida pelo sr. juiz professor João Cabral, como se verifica de folhas 75-77.

O sr. dr. procurador geral emittiu o parecer de fls 89-90 — opinando pela expedição do diploma ao impugnante Sebastião de Oliveira, immediato em votos ao impugnado Ricardino Franklin Prado por que este não provou prebhecher todos os requisitos impostos pelos artigos 3º, paragrafo 7º, das "Disposições Transitorias, e 24 da Constituição da Republica e 1º, das Instruções de 1 de setembro de 1934.

Isto posto,

Considerando que, além de constar dos autos a prova plena de que Ricardino Franklin Prado é brasileiro nato e maior de 25 annos, — vem a talho assignalar que esses requisitos não foram impugnados por Sebastião Luiz de Oliveira;

Considerando que não procede a primeira allegação de que Ricardino Franklin Prado era "empregador" e não empregado, quando foi eleito pela classe dos "empregados";

Porquanto,

Considerando que, na censura da lei e nos dictames da doutrina e da jurisprudencia, o "capitão ou mestre de navio", quer de longo curso, quer de cabotagem, que se não revista tambem da qualidade de proprietario ou da de armador, hypothese em que o navio navega em seu nome e por sua propria conta, — não pôde ser considerado "empregador" nem commerciante, "porque não agem em seu proprio nome e sim em nome do armador; não especula, pois recebe a remuneração dos seus serviços, embora esta não seja mais do que uma quota dos lucros auferidos, não navega por conta propria e sim por conta do armador". "Embora o contracto de ajuste do capitão se regule pelas disposições da lei commercial, todavia não é elle reputado commerciante".

Julio Pires — "Direito Commercial", pag 196;

Boistel — "Cours de droit com" n. 1.194;

Lyon Caen et Rennaud — Tr. de droit comm. n. 517, vol. 5º; *Segovia Crit del Cod. Comm.*, Argentino, vol. n. 2º, nota 2.986; *Pipia*, cit. I, n. 464; *Silva Costa* — *Dir. Comm. marítimo*, vol. 2º nota 2.986, citados por *Bento Faria* — *Código Commercial Brasileiro Annotado*, pag. 427).

Considerando que ao contrario, o capitão "de navio" é um locador de serviços, um mandatario dos armadores proprietarios um "empregado", cuja profissão, na frase incisiva de Cesare Vivante, consiste em trabalhar para aquelles que o tomaram a seu serviço. (*Instituições de Direito Commercial*, pag. 337, — traducção de J. Alves de Sá).

Considerando que não pôde convalescer, como coarctada, o argumento de que o capitão, "magister navis", principalmente o de "longo curso", é um "empregador", um arbitro supremo, só abaixo de Deus, "master under God", como dizem os ingleses, — pois

que, precisamente, o "magister navis", foi sempre considerado uma agente commercial; a "cura totius navis" a elle confiada não era antigamente a "cura" technica, mas sobre tudo a "cura" commercial; elle ainda que dirigindo o navio com a ajuda do "nauta" ou "gubernator", isto é, do homem perito na arte de navegação, era o representante do "exercitor" (armador), ao passo que o capitão de longo curso, o capitão moderno dos grandes navios a vapor, é mais um "empregado technico (impregato tecnico)" das grandes companhias de navegação, conforme disserta Giovanni Pacinotti, chegando a asserir que *"la antica figura del magister navis oggigiù più non esiste se non su quelle piccole navi destinate al piccolo commercio di costa, la cui importanza è presso trascurabile di fronte al grande commercio marittimo internazionale"* (Dizionario Pratico del Diritto Privato. — Vittorio Scialoja, — vol. I, pags. 735-736, ver. — Capitano di Nave).

Considerando que o capitão do navio não perde a qualidade de "empregado" do proprietario ou armador para adquirir a de empregador, pelo facto de poder escolher e ajustar a gente da equipagem, porquanto esse direito elle só poderá exercê-lo, "obrando de concerto com o dono ou armador, caixa ou consignatário do navio, nos lugares onde estes se acharem presentes". (Artigo 499 do Código Commercial).

Considerando que, se "o capitão não pôde ser obrigado a receber, na equipagem, individuo algum contra a sua vontade" (Artigo 499, "in fine"), não é menos certo que a lei, em substancia, reconhece no proprietario o direito de rejeitar as pessoas que lhes forem propostas pelo capitão. *"La legge, in sostanza, riconosce nel proprietario il diritto di respingere le persone che gli fossero proposte dal capitano; gli accorda, come le chiama il Bedarride, un diritto de "Veto", che può esercitare tuttavolta ch'ello creda nel suo interesse"*. Emilio Repetti. — Capitano di Nave — Il Digesto Italiano, vol. 6º, pag. 792; n. 122).

Considerando que, nas grandes e hodiernas companhias de navegação, a escolha da equipagem é feita pela direcção.

"Nelle odierne grandi compagnie di navigazione la scelta dell'equipaggio è fatta dalla direzione". (Pacioti — Capitano di Nave pags. 736-737, n. 6).

Considerando que Ricardino Franklin Prado, como capitão de navio do Lloyd Brasileiro, é um mandatário, um "empregado technico" dessa companhia de navegação que tomara ao seu serviço.

Considerando que, além de não estar cumpridamente provada a allegação de que Ricardino Franklin Prado exercia as funções de Secretario Geral do Lloyd Brasileiro, quando foi eleito deputado federal, — essa circumstancia nada tira nem põe ao caso sujeito, visto que, como Secretario, Ricardino Franklin Prado ainda assim continuaria a ser um "empregado" do Lloyd Brasileiro.

Considerando, em summa, que Ricardino Franklin Prado não era um "empregador" mas um "empregado", quando foi eleito deputado federal pela classe dos "Transportes" e pelo grupo dos "Empregados".

Considerando que ainda é mais improcedente a segunda arguição do impugnante Sebastião Luiz do Oliveira, ou seja a de que o impugnado Ricardino Franklin Prado não era syndicalizado, pois, escolhido para delegado eleitor, os seus poderes não foram reconhecidos, porquanto não se tomou conhecimento da eleição, porque o Sindicato Centro dos Capitães da Marinha Mercante, que o elegeu, não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, até 10 de outubro de 1934, "ex-vi" do disposto no artigo 1º, das Instruções de 11 de setembro de 1934.

Considerando que se não devem confundir as eleições de delegados-eleitores com as de representantes profissionais, pois que, "ex-vi" do disposto no artigo 1º, das Instruções de 11 de setembro de 1934, — só os syndicatos reconhecidos até 10 de outubro de 1934 poderiam, até o dia 10 de novembro do mesmo anno, eleger os seus delegados para votarem, em janeiro de 1935, nas eleições de representantes profissionais; ao passo que "ex-vi" do disposto no artigo 21 da Constituição da Republica e do artigo 24 das

supracitadas Instruções, poderiam ser votados para representantes profissionais e respectivos suplentes os que, além dos outros requisitos necessários, pertencessem a uma associação, comprehendida no respectivo grupo legal, e reconhecida pelo Ministerio do Trabalho, ainda que depois de 10 de outubro de 1934, mas sempre antes do dia das eleições de representantes profissionais, em janeiro de 1935.

Considerando que este Tribunal Superior não tomou conhecimento da eleição, em virtude da qual Ricardino Franklin Prado foi escolhido delegado-eleitor do "Centro dos Capitães da Marinha Mercante", — porque esse syndicato não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho até 10 de outubro de 1934, "ex-vi" do disposto no artigo 1º das Instruções de 11 de outubro de 1934, fls. 1-23).

Mas,

Considerando que, como se verifica do documento de fls. 23 e do Diário Official de fls. 78, — o Ministerio do Trabalho, por despacho de 31 de outubro de 1934 e nos termos da legislação em vigor, resolveu aprovar os estatutos do "Syndicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante", com sede nesta Capital, e reconhecê-lo, como syndicato profissional de empregados e, para firmeza mandou passar a competente "Carta".

Considerando que, nestas condições, Franklin Prado era syndicalizado, — pois que pertencia a um syndicato profissional, reconhecido muito antes das eleições de representantes profissionais, em fins de janeiro de 1935, — podendo ser eleito pela classe dos "Transportes" e pelo grupo de "empregados" consoante a jurisprudencia deste Tribunal Superior.

Considerando que é também improcedente a terceira allegação de que Ricardino Franklin Prado não estava alistado eleitor, quando foi eleito, em janeiro de 1935, pois só foi qualificado eleitor em 8 de fevereiro e inscripto a 13 do mesmo mez e do mesmo anno, sendo portanto "inelegivel", como "nullos" são os votos que lhe foram dados.

Considerando que, ex-vi do disposto nos art. 24 e 112, letra "a", da Constituição da Republica e 59 numero 1º, do Código Eleitoral, — "são inelegiveis os que não estiverem alistados eleitores;

Mas,

Considerando que esses dispositivos devem ser observados com a restricção do paragrapho 7º, do artigo 3º, das "Disposições Transitorias", cuja disposição imperativa manda que "para as primeiras eleições dos órgãos de qualquer poder, não prevalecerão "inelegibilidades", nem se exigirem requisitos especiais, excepto as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos.

Considerando que se nos deparam antitheticas as expressões — "são elegiveis os que estiverem no gozo dos direitos politicos" — e — "são inelegiveis os que não estiverem alistados eleitores", — porquanto no gozo dos direitos politicos estão os alistaveis, ao passo que só os alistados se acham no exercicio desse direito". "No alistavel, que se pôde alistar, em lhe aprazendo, o direito politico do voto está em capacidade potencial". "E' o gozo." "No alistado que se habilitou a votar actualmente, esse direito está em capacidade actual". "E' o exercicio" (Ruy Barbosa. — Contestação á eleição do marechal Hermes da Fonseca para presidente da Republica, e transcripta no livro "Direito Politico" de Nestor Massena, pags. 166, 167).

Considerando que o paragrapho 7º do artigo 3º das "Disposições Transitorias", exigindo, para a elegibilidade, nas primeiras eleições, tão somente as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos, e tendo esse "gozo" o alistavel, por de manifesto que é "elegivel" o brasileiro nato que se pôde alistar, mas ainda não está alistado.

Considerando que o supracitado paragrapho 7º, não exige, para a elegibilidade do brasileiro nato, a qualidade de "alistado", isto é, que elle se acha no exercicio dos direitos politicos, mas tão somente a qualidade de "alistavel", isto é que elle esteja no "gozo" daquelles direitos.

Considerando que a locução — “gozo dos direitos”, consagrada em textos constitucionaes estrangeiros, não é susceptível de qualquer outra interpretação, como se verifica dos seguintes commentarios:

— “Terra condizione é il “godimento” dei diritti civili e “politici”.

La frase richiama esattamente quella che lo Statuto medesimo adopera nel articolo 24, a proposito del quale si è notata la distinzione fra “godimento” e “esercizio”. Basta all’eligibilità il dimento di diritti civili e “politici god ossia la capacità potenziale di esercitarli: quindi colui che non è materialmente iscritto nelle liste elettorali politiche, e per ciò non ha l’esercizio del diritto di voto, se tutta possiede la capacità civile e politica, può essere validamente eletto ditato” (Racioppi e Brunelli — *Commento allo Statuto del Regno*, vol. I — pags. 465, § 420 — *Apud Ruy Barbosa* — *Transcrição no “Direito Politico”* de Nestor Massena, pag. 167.

— La jouissance du droit electoral est distincte de son exercice; pour être électeur il suffit de se ne trouver dans aucun des cas d’incapacités prévus par la loi; pour exercer le droit d’électeur, il faut être en outre inscrit “sur une liste électorale”.

“La disposition générale de l’article 6 de la loi du 30 novembre 1875 doit être entendue em sens que, pour être éligible à la Chambre des députés, il suffit la “jouissance” du droit electoral, sans qu’il soit nécessaire d’en posséder l’exercice”. — “En d’autres termes, un candidat non inscrit sur les listes électorales, mais réunissant toutes les conditions de capacité requises pour être “inscrit, agé en outre de 25 ans accomplis, peut être valablement élu député”. — (Eugène Pierre. — *Traité de Droit Politique Electoral, et Parlementaire*, vol. 1, pags. 141 e 188, ns. 115 e 162).

Considerando, agora, o elemento “historico”, — resalta á toda a evidencia, que o legislador constituinte, ao redigir o precitado paragrapho 7º, teve em mira permittir, nas “primeiras eleições”, a elegibilidade não só dos alistados eleitores como também dos alistaveis.

Com effeito,

Considerando que o texto votado — “gozo dos direitos politicos” — sendo substituido, pela Comissão de Redacção, por este outro — “de eleitor alistado” —, os deputados João Villas Boas e Acurcio Torres apresentaram a emenda n. 160 e, ao justificar-a, declararam, textualmente, o seguinte — ... “tambem forçoso é que se estabeleça a redacção integral da emenda victoriosa, mantendo-se, na sua parte final, as palavras — “gozo dos direitos politicos” — que se applicam, não só ao cidadão “eleitor alistado”, como ao “alistavel eleitor”. (Vêde o “Diario da Assembléa Nacional”, de 1 de julho de 1934, pag. 4.756).

Considerando que o deputado Raul Fernandes acudiu ao debate para, em nome da Comissão, dar o seu parecer favoravel á emenda n. 160 e justificar-o deste modo decisivo:

“Sr. presidente, o texto votado dizia: — “Gozo dos direitos politicos”.

A Comissão, tendo deparado com o texto em que, uniformemente, se dizia que a condição para accesso a cargos electivos era ser alistado eleitor, entendeu que faria bem em uniformizar. “Esta emenda, porém, chamou sua attenção para o caso excepcional que se regula aqui e que levamos em conta, isto é, o facto de, nas primeiras eleições, haver cidadãos ausentes do Paiz e que eventualmente não chegarão a tempo de se qualificarem eleitores para se tornarem elegiveis, e isso sem que lhes occorra culpa.” “Não se póde dizer que foi por dormirem ou cochilarem no exercicio dum direito, mas por impossibilidade invencivel e notoria”. “O texto como foi approvedo intencionalmente ou não, correspondia a

uma alta necessidade”. “Dahi, nosso parecer favoravel”.

Vêde o “Diario da Assembléa Nacional”, de 3 de junho de 1934, pag. 4.852).

Considerando que, alistado ou alistavel, eleitor ou não eleitor, — o impugnado Ricardino Franklin Prado era elegivel, e como tal foi legitimamente eleito, “ex-vi” do disposto no paragrapho 7º do artigo 3º das “Disposições Transitorias”.

Considerando tudo isso e o mais que dos autos consta. — os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

ACCORDAM desprezar a impugnação de Sebastião Luiz de Oliveira e ordenar a expedição do diploma de representante profissional, eleito pela classe dos “Transportes” e pelo grupo dos “Empregados”, — a Ricardino Franklin Prado, — contra o voto do sr. ministro Eduardo Espinola, que exigia a qualidade do “eleitor alistado”, e contra o voto do sr. professor João Cabral, que aceitava, “totis viribus”, a impugnação de Sebastião Luiz de Oliveira.

Rio de Janeiro 13 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Plínio Casado*, relator.

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 50

3º Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo do art. 44 do Regimento Interno do antigo Supremo Tribunal Federal, hoje Corte Suprema, combinado com o art. 120 do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e interposto pelo sr. Ricardino Franklin Prado, do despacho que mandou tomar por termo o recurso que o sr. Sebastião Luiz de Oliveira interpoz do Accordão, que desprezou a sua impugnação e ordenou a expedição do diploma de representante profissional, eleito pela classe dos “Transportes” e pelo grupo dos “Empregados”, ao sr. Ricardino Franklin Prado, ora agravante,

Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, considerando que o recorrente Sebastião Luiz de Oliveira allega que a decisão recorrida nullificou e invalidou os artigos 24 e 112 letra “d”, da Constituição da Republica e considerando que se trata dum caso novo e de incontestavel relevancia. — em cujo julgamento surgiram profundas divergencias.

ACCORDAM, unanimemente, negar provimento ao agravo para confirmar o despacho aggravado e mandar subir o recurso a Corte Suprema.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 12 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Plínio Casado*, relator.

Voto vencido, no processo, de reconhecimento da eleição do representante classista Ricardino Franklin Prado. Grupo empregados de transportes.

João Cabral, vencido pelas razões seguintes:

São exigidos quatro requisitos para que possam diplomar-se os candidatos á representação classista na Câmara dos Deputados: 1º) ser brasileiro nato, 2º) ser alistado eleitor, 3º) ser maior de 25 annos, e 4º) pertencer a uma associação compreendida na classe e grupo que os egerem. (Const. Fed. art. 24, e § 7º do art. 3º das Disposições Transitorias; Instruções de 11 de Setembro de 1934, art. 24; voto e considerações do sr. ministro Eduardo Espinola in E. n. 111 de 1934.

Verificado tenho, nos autos, que o cidadão Ricardino Franklin Prado só conseguiu provar os requisitos de numeros 1 e 3, isto é, de ser brasileiro nato e maior de 25 annos. Não assim os de ns. 2 e 4, a saber — as qualidades de eleitor alistado antes do dia da eleição, e de pertencer a uma associação compreendida na classe (indústrias de transportes) e grupo (empregados) que o elegeu.

Peranto a Justiça esclarecida com as provas já hoje constantes dos autos, produzidas legalmente pelo proprio candidato e pelo seu impugnante, e ainda pela resultante a diligencia em boa hora ordenada pelo Tribunal Superior, parece-me innutil recalceitar o primeiro em querer, com allegações e provas adrede preparadas, e que se desvendam agora inefficazes e até criminosas, provar o contrario.

I) Demonstra-se que elle, o candidato Ricardino Franklin Prado não era alistado eleitor no dia da eleição, que se realizou nos ultimos dias de janeiro do corrente anno.

Com o requerimento, em que pede o diploma, e que traz a data de 27 de fevereiro, (fls. 2) juntou apenas seu titulo de eleitor, uma certidão de syndicalização passada pelo Ministerio do Trabalho, e uma declaração do Lloyd Brasileiro, de que o pleiteante exerce alli sua profissão de capitão de Longo Curso.

Autuado a 2 de março esse requerimento e distribuido na mesma data ao sr. ministro Plínio Casado, logo se juntam aos autos as seguintes peças: a impugnação, que já estavam na Secretaria do T. S. á espera da entrada daquelle requerimento, para ser feita a juntada:

a) — Uma primeira impugnação datada de 14 de fevereiro e no mesmo dia entrada na Secretaria. Motivo da impugnação — não ser o Syndicato, a que dizia pertencer o candidato, reconhecido até 10 de outubro de 1934, e não ser o mesmo candidato empregado, mas empregador, por pertencer á direcção do Lloyd Brasileiro, onde ainda naquella data era secretario geral. Nessa petição se mencionava o processo fructo de eleição do delegado eleitor, que era o mesmo candidato, pelo motivo de não estar antes de 10 de outubro, reconhecido o seu Syndicato; e reservava o impugnante o direito de juntar novas provas, dentro dos 30 dias dados para isso.

b) Desenvolvidas e documentadas allegações o mesmo impugnante, datadas de 20 de fevereiro, no mesmo dia entradas na Secretaria, e despachadas a 22, pelo sr. presidente.

II — Terminado aqui o 1º anno deste drama eleitoral; e verificada a impugnação detalhada e provada, com fundamento naquella explicita disposição de lei (Instruções, etc., art. 24), pensou o impugnante em fazer prova de que a sua petição de qualificação houvera entrada no Cartorio Eleitoral antes do dia da eleição. Mas, na impossibilidade de fazel-o pelos meios regulares, procedeu como eonito segue.

a) Tendo feito juntar ao processo de qualificação — cuja petição fôra autuada a 8 de fevereiro — petição e documentos datados de novembro do anno passado, fez tambem juntar ao requerimento do diploma duas certidões pedidas ao Cartorio Eleitoral e referindo vagamente, sem referencia alguma aos protocolos, que aquillo mesmo "constava" alli, — o pedido assim datado "de 20 de novembro do anno proximo passado", — e que, em 28 de janeiro do corrente, ali se encontrava "em andamento". Ambas estas certidões não tem carimbo de entrada na Secretaria do Tribunal Superior, o que mostra, como já acenei, terem sido arranjadas após a impugnação, que é de 14 e 20 de fevereiro, como se viu.

b) É o que se depreende, conclusivamente, da petição e prova junta aos autos pelo impugnante, com data e carimbo de entrada de 23 de fevereiro. É o que se depreende tambem da petição do mesmo impugnante, com data e carimbo de entrada de 6 de março, requerendo vista "de todos os documentos apresentados pelo citado cidadão para o effeito de expedição de diploma", vista que não havia o impugnante conseguido até então; e acrescentava ter "denuncia de haver documentos, que não exprimem a verdade" e mister se fazia "examinar-os, não já por interesse proprio, que aliaz seria justo, mas sim para a defesa da Lei e dos altos interesses da Justiça Eleitoral".

c) A 7 de março, com despacho do sr. presidente, com data de 8, reitera o impugnante o pedido e a affirmação de que teve "denuncia da existencia de documentos inverdicos, ou pelo menos redigidos de modo dubio ou capcioso, para induzir a credulidade dos eminentes Juizes do Superior Tribunal". Com a mesma data e carimbo de entrada de 8 de março, veio o impugnante "reforçar as provas já apresentadas, com uma certidão mais, passada pelo escriptão eleitoral, donde se infere que a petição do candidato alistando só dera entrada no respectivo cartorio, isto é, só alli fôra registrada e autuada á 8 de fevereiro.

Tal certidão foi passada a 8 de março.

III — Deante de tudo isso, o sr. relator pediu o parecer do sr. Procurador Geral. Como não poderia deixar de ser, deante das provas dos autos, em vista de não ter o candidato requerente procurado preencher todos os requisitos impostos pelo art. 3º, § 7º das Disposições Transitórias, e 24 da Constituição, e art. 1º das Instruções de 11 de setembro de 1934, é o parecer no sentido de não ser ex-

pedido o diploma em favor do requerente e, sim, ao seu immediato em votos.

IV — Terceiro acto do drama, a sustentação oral, abundando ainda em allegações, evidentemente justas, da parte do impugnante, e a replica tambem oral, do candidato, insistindo em que metera a sua petição de alistando antes da eleição, e apresentando a sua carteira profissional, de capitão de Longo Curso. A nova certidão, que tambem apresentou, passada pelo Cartorio Eleitoral, é, como as outras, vaga e deficiente quanto ao ponto capital da questão — a entrada real, authentica, protocolhada, inoffismavel, do requerimento de qualificação, antes do dia da eleição. Dahi a diligencia ordenada pelo Tribunal Superior, a meu requerimento, para se pedir ao Juizo Eleitoral uma certeza, neste assumpto, do dia em que fôra recebida e protocolhada a petição, e de como estaria ella em andamento a 28 de janeiro do corrente anno, como affirmava uma das vagas certidões anteriores. O resultado de tal diligencia aqui está para constituir o primeiro desenlace da peça.

— A certidão passada pelo escriptão da 1ª Circumscripção Eleitoral exprime a verdade agora desvendada, livre de subterfugios, clara e conforme com o que se allega na impugnação. São estes os seus termos textuaes:

a) "O pedido de qualificação requerido do mencionado Ricardino Franklin do Prado deu entrada em Cartorio, no livro n. 1, folhas 138, do respectivo livro de qualificação requerida pertencente á Segunda Zona Eleitoral do Districto Federal, em data de 8 de fevereiro de 1935, sob o n. 685 (seiscentos e oitenta e cinco). O mesmo pedido foi á conclusão do M. M. Dr. Juiz que o qualificou na mesma data, sendo o processo entregue ao requerente no dia 13, ainda de fevereiro do mesmo anno.

b) O requerente foi inscripto no mesmo cartorio, districto de São José, como consta do Livro 3, de Inscriptões, ás folhas 37 — verso, em data de 13 do alludido mez e anno, determinando o M. M. Dr. Juiz, em data de vinte de fevereiro de 1935, como se vê do referido processo de inscriptão dois mil cento e oitenta e cinco, a expedição do titulo numero 2.186.

Esta, a verdade — repito — comprovada; a unica pela qual o Juiz tem de julgar.

As ante-datas, como as antecipações ou posposições na ordem dos processos de qualificação e inscriptão eleitoraes, meios muito conhecidos nas tricas de partidos, são prohibidas expressa e soberanamente na vigente legislação da Republica. O art. 14 do Regimento Geral das Secretarias e Cartorios, procurando tornal-as impossiveis, prescreve, para o rigor da ordem, que se carimbe e rubrique, com a data de entrega e o numero correspondente, observada rigorosamente a ordem de apresentação, qualquer requerimento, que o escriptão, em seguida, fará anotar no livro especial de qualificação. Deante deste rigor, andou bem o escriptão da 1ª Circumscripção Eleitoral; e agora pode certificar a verdade, que já se vislumbra através dos outros documentos annexados aos presentes autos, apesar das nuvens de "constas" e "indeterminações", com que se tem procurado obscurecer aquella verdade.

A propria intelligência, e a reconhecida benevolencia peculiares ao Sr. Juiz daquelle Circumscripção, ao que parece ainda não escaementada com tantos annos de pratica de alistamento, foram perturbadas pela cortina de fumaça lançada á Justiça com as antedatas de petição e documentos para fazer suppor que vinha de novembro do anno passado o movimento já tardio para um cidadão collocado, como o candidato, em posto destacado da administração de um dos serviços mais importantes do Governo Federal; — movimento no sentido de alistar-se eleitor — dever precípua de todo cidadão. O honrad Governo Federal, eminentemente desejoso de tornar o alistamento eleitoral uma realidade, e vendo na legitima representação democratica a salvação do Regimen, estaria enganado mantendo em tal serviço um cidadão não alistado.

Os Juizes do Tribunal Superior tambem iriam sendo enganados, apesar do vigor da impugnação da parte interessada neste pleito e do Parecer do Sr. Procurador Geral.

Agora, porém, está o caso esclarecido:

A Constituição e as leis exigem o requisito de ser alistado eleitor o candidato á representação classista.

O requisito da capacidade eleitoral passiva deve ser provado existir no dia da eleição.

O candidato impugnado só foi qualificado e inscripto depois desse dia, apesar de exercer cargo importante na administração.

A consequência legal, portanto, é aquella a que chegou muito justamente o Sr. Procurador Geral: "Parece-me, pois, que o requerente não provou que preenche todos os requisitos impostos pelo art. 3º § 7º das Disposições Transitórias, e 24, da Constituição, e art. 1º das Instruções de 11 de Setembro de 1934."

VI. Não seria preciso mais, para se negar ao requerente a expedição do diploma. Mas a impugnação allega e prova, o mesmo Parecer do Sr. Procurador Geral realça, e o Tribunal Superior verifica ser também falha e contraproducente a prova de pertencer o requerente ao grupo, de que pretende receber o mandato.

Qu allega e prova elle neste particular? — Allega pertencer á classe dos Transportes e ao grupo dos Empregados, por onde se fez votar. Mas a prova exhibida é de que ha muitos annos é capitão do Longo Curso e ha muitos mezes, na data da eleição, era Secretario Geral da empresa empregadora, da Companhia Lloyd Brasileiro, hoje pertencente ao Governo. Donde, na realidade, ser o requerente um commandante, não um commandado; pertencer ao grupo dos empregadores, não ao dos empregados; e participar, numa e noutra dessas qualidades, da administração publica, ter uma função e um munus publicos.

O capitão — *magister navis* — principalmente o do Longo Curso, é um empregador, um commandante, um official publico, em muitos casos, um arbitro supremo, só abaixo de Deus — *master under God* — como dizem os inglezes. Como poderia concorrer, numa eleição de classe, com os empregados, os subordinados, aquellos que muitas vezes delle recebem a matricula, o logar de operario dos transportes, o estipendio e a paga, os castigos e as ordens soberanas?

Da outra parte, o requerente, até depois da eleição, fazia parte da administração de uma grande empresa de transportes, por nomeação do Governo; era o Secretario Geral da empresa, substitua o Director Geral, nomeava, despachava, dispunha de toda a administração, só abaixo do Director Geral, quando não o estava substituindo plenamente. Como concorrer poderia com os seus administrados e subordinados, dependentes e estipendiados, homens de mar e portuarios?

O Tribunal Superior tem conhecimento, porque presidiu elle mesmo, pelos seus membros, individualmente, as eleições de classes, e estão nos autos provas sufficientes, de que o Lloyd Brasileiro, empresa virtualmente e de facto official, tem, desde a Revolução, como administradores, um Director Geral, um Secretario Geral e um Director Technico. Era Director Geral, o Sr. Firmino Santos e Secretario Geral o Sr. Guido Besi. Sabindo aquelle, foi substituido por este, e nomeado Secretario Geral o Sr. Ricardino Franklin Prado, o qual serviu até 15 de fevereiro (doc. de fl.), dia em que foi substituido pelo sr. Antonio Dantas Lima.

Ora pois bem, qualquer desses não pode ser considerado, nesses cargos, como "empregados" de Transportes. E tanto assim que o sr. Besi foi eleito deputado supplente pelo grupo dos "empregadores" (B. E. n. 49, de 1934 pag. 1.042).

Como pode este, que até ha bem pouco tempo exercia o mesmo cargo que o cidadão Ricardino Prado, e até o dia da eleição formava com elle na administração daquella grande empresa industrial, ser apresentado, eleito e reconhecido representante dos empregadores, e o outro, seu companheiro, seu par, vir pleitear oppostamente um logar de representante dos empregados da mesma industria? Uma das duas eleições está errada. E só pode ser a segunda, pelo que ficou acima demonstrado.

Já o syndicato a que diz pertencer o candidato Ricardino Prado não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho antes do 10 de outubro, como exigido era para poderem os seus membros tomar parte na eleição de janeiro, quer como delegados eleitores, quer como candidatos á Camara dos Deputados (Instruções de 11 de setembro, art. 1º). Digo para uma e outra votação, porque, tratando-se de dois graus da mesma eleição, não se comprehende que exigida seja a syndicalização previa para um e não para o outro acto eleitoral.

Não obsta o reconhecimento posterior do syndicato do capitães (que — repetimos — não são, não podem ser considerados simples empregados); e pela mesma razão porque não obsta á illegalidade da eleição que o alistamento do eleitor commun tenha sido effectuado tambem depois do pleito. No dia da votação, na hora em que recebe os suffragios é que o candidato, em qualquer das eleições, deve ter a capacidade para ser escolhido, para receber o mandato, que a exige como requisito essencial.

VII. A conclusão a tirar de tudo isto é a que tirou a Procuradoria Geral, e que merece o voto do Tribunal Superior.

Já demonstrado que Ricardino Franklin Prado não estava alistado eleitor usando recebeu os suffragios, em janeiro de 1935, pois só foi qualificado eleitor em 8 de fevereiro e inscripto a 13 do mesmo mez e anno, e está provado que nem a sua petição dera entrada antes no Juizo Eleitoral, conclue assim o Parecer do sr. procurador geral, quanto á outra incapacidade:

1º) — Ricardino Franklin Prado não é um empregado, na accepção legitima da palavra; é ou era secretario geral do Lloyd Brasileiro;

2º) — Não era syndicalizado, pois, escolhido para delegado-eleitor, os seus poderes não foram reconhecidos, porquanto não se tomou conhecimento da eleição, porque o Syndicato Centro dos Capitães da Marinha Mercante, que o elegu, não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, até 10 de outubro de 1934 ~~em-vi~~ do disposto no art. 1º das Instruções de 11 de setembro de 1934.

Consequentemente, não é de expedir-se diploma a seu favor, e, sim ao seu immediato em votos, como ordena a lei. O contrario será, ao meu ver, infringir-se de frente, abertamente, a lei expressa, o regimento, que nós mesmos promulgamos com força de lei, e que não se provou ser inconstitucional.

ESTADO DO PIAUHY

RECURSO ELEITORAL N. 29 — CLASSE 4ª DO ARTIGO 30 DO

REGIMENTO INTERNO

São approvadas as eleições realizadas na região do Piahy, a 14 de outubro de 1934, soffrendo algumas modificações as decisões do Tribunal Regional.

1º Accordão

Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, resolvem approvar as eleições realizadas na região do Estado de Piahy, em 14 de outubro de 1934, decidindo do modo adeante exposto os casos submettidos á sua apreciação nos recursos contra a expedição dos diplomas pelo Tribunal Regional:

- são nulas as eleições realizadas na 1ª secção de Parnahyba e na secção unica de Alto Longá, que o Tribunal Regional apurou, num total de 591 votos;
- manda-se apurar a 1ª secção de Jaicós, cujo resultado foi annullado pelo Tribunal Regional;
- devem ser renovadas as eleições na 1ª secção de Parnahyba, annullada por este Tribunal e na 18ª de Therezina, annullada pelo Tribunal Regional;
- são approvadas as demais decisões do Tribunal Regional, ficando, com as modificações acima indicadas, e consequencias, decorrentes, approvada e proclamação do eleitor e a expedição dos diplomas.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 1º de março de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

ESTADO DO PIAUHY

RECURSO ELEITORAL N. 29 — CLASSE 4ª DO ARTIGO 30 DO
REGIMENTO INTERNO

E' julgado afinal o recurso contra a proclamação dos eleitos, nas eleições de 14 de outubro, tendo em vista os effectos da 1ª decisão.

2º Accordão

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em confirmar as decisões do Tribunal Regional, com excepção da 1ª secção de Jaicós que fica annullada, confirmando-se os diplomas dos candidatos reconhecidos pelo Tribunal Regional, com as seguintes modificações:

- o candidato Oswaldo da Costa e Silva, que havia sido diplomado, como eleito pelo 2º turno, para a

Camara Federal, pertencente á Legenda do "Partido Nacional Socialista", passou a 1º supplente, vindo a occupar o seu lugar o candidato do mesmo partido, Francisco Freire de Andrade que era 1º supplente, devendo, pois, ser expedido em seu favor o diploma de deputado.

b) o candidato João Emilio Falcão da Costa, que era 1º supplente do "Partido Nacional Socialista", na Assembléa Constituinte do Estado, passa a occupar o lugar do deputado José Narciso a Rocha Filho, que fica collocado como 2º supplente do mesmo partido, expedindo-se a favor daquelle o respectivo diploma de deputado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

Processo n. 454

AÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA

Accordão (1º)

Vistos e examinados estes autos para o registro do partido "Ação Integralista Brasileira", com sede na capital do Estado de S. Paulo;

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em deferir o dito registro, por estarem cumpridas as condições exigidas no art. 92 §§ 1º, 2º e 3º letra a do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente; *J. de Miranda Valverde*, relator.

Consulta n. 454

AÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA

Accordão

A "Ação Integralista Brasileira", pelo accordão de 28 de abril de 1933, obteve neste Tribunal Superior de Justiça Eleitoral o seu registro como *partido politico*.

Surge agora requerido, em seu nome, pelo sr. Orlando Ribeiro de Castro, advogado, o registro dos novos Estatutos, que se dão por modificação dos anteriores.

Mas, o signatario da petição não indica, nem prova, a *qualidade*, em que requer, e tão pouco *prova* o modo pelo qual foram substituídos os antigos Estatutos.

Para que o signatario do requerimento *indique e prove a qualidade*, em que requer, e também *prove* o modo com que o *partido* teve os Estatutos, cujo registro se pede, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, converte o julgamento em diligencia.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente; *J. de Miranda Valverde*, relator.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAES

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para os devidos effeitos, que junto as Zonas Eleitoraes foram designados delegados do Partido Autonomista os srs. Joaquim Marques da Silva e Manasses Martins, e delegados do Partido Economista do Brasil, srs. Heitor Beltrão, Ovidio Meira, Alberico de Moraes o Mozart Lago e José Ferreira Neves; do Partido Nacional dos Servidores do Estado, srs. Napoleão Guedes Bittencourt, para 1ª Zona; José Ramos de Paiva Netto, para a 2ª; Deocleciano Pereira Martins, para a 3ª, Gilberto Neves de Oliveira, para

a 4ª; Oswaldo Nepomuceno dos Reis, para a 5ª; Raymundo Pennaforte Pereira, para a 6ª; Carlos Maria Ferreira Leite, para a 7ª; Porcino do Nascimento Vieira, para a 8ª; Leonel Ramos, para a 9ª; Francisco de Lacerda Atayde, para a 10ª; dr. Djalma Pires Ferreira, para a 11ª; dr. Julio do Carmo Filho, para a 12ª; Camerino Antonio Nery Leite, para a 13ª; João Clemente da Silva, para a 14ª.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias de julho de mil novecentos e trinta e cinco.

Pelo director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento do interessado, que baixou em diligencia para, no prazo de tres dias, cumprir as formalidades legais, o processo referente ao delegado eleitor, seguinte:

Processo n. 35 — Partido Nacional dos Servidores do Estado — Relator: dr. Castro Nunes.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco.

Pelo director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação nominal geral dos delegados-eleitores cujos processos deram entrada nesta Secretaria:

Alcebiades Ferreira — Delegado-eleitor do Syndicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias — Relator, desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 152.

Alberto Juvenal do Rêgo Lins — Delegado-eleitor do Syndicato Brasileiro dos Advogados — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 150.

Abel Elias de Oliveira — Delegado-eleitor da Associação Brasileira de Pharmaceuticos — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 142.

Adhemar Leite Ribeiro — Delegado-eleitor do Syndicato Cinematographico de Exhibidores — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 136.

Affonso Lima Soares — Delegado-eleitor do Syndicato União dos Empregados de Hoteis, Restaurantes e Congeneres — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 181.

Alvaro Cumplido de Sant'Anna — Delegado-eleitor da Sociedade Brasileira de Urologia — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 149.

Alvaro Vital Brasil — Delegado-eleitor do Instituto Central de Architectos — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 1.

Alkindar Soares Pereira — Delegado-eleitor da Sociedade Gynecologia do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 21.

Alexandre Boavista Moscoso — Delegado-eleitor do Syndicato da Polyclínica de Copacabana — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 172.

Arthur Teixeira Leite — Delegado-eleitor do Syndicato da Associação Auxiliadora dos Funcionarios da Casa da Moeda — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 170.

Adolpho Lazoski — Delegado-eleitor do Syndicato dos Proprietarios de Tinturarias do Rio de Janeiro — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 165.

Americo Ludolf — Delegado-eleitor do Syndicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 22.

Arthur Cardoso Ayres de Hollanda — Delegado-eleitor do Syndicato da Sociedade Brasileira de Agronomia — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 177.

Augusto de Azevedo Santos — Delegado-eleitor do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval — Relator: dr. Castro Nunes — Processo numero 26.

Adaucto de Assis — Delegado-eleitor da Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 51.

Augusto Paulino — Delegado-eleitor da Academia Nacional de Medicina — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 57.

Alziro José Angioni — Delegado-eleitor do Centro Beneficente Conselheiro Antonio Prado — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 62.

Americo Pimentel Campos — Delegado-eleitor do Syndicato dos Proprietarios dos Vehiculos de Carga do Rio de Janeiro — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo numero 65.

Alvaro Gomes Ribeiro — Delegado-eleitor do Syndicato dos Representantes Commercias Junto ás Repartições Publicas — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 82.

Abdon Lins — Delegado-eleitor da Sociedade Brasileira de Proctologia — Relator: dr. Castro Nunes — Processo numero 89.

Adhemar de Carvalho — Delegado-eleitor da Caixa Social dos Serventuários da Bibliotheca Municipal — Relator: dr. Vicente Piragibe — Processo n. 102.

Affonso Homem de Carvalho — Delegado-eleitor do Syndicato da Associação dos Medicos de Ambulatorio — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 108.

Agrippino Ether — Delegado-eleitor do Instituto Brasileiro de Estomatologia — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 115.

Alberto Vieira Souza — Delegado-eleitor do Syndicato do Instituto da Ordem dos Contadores — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 123.

Alberto Desirée Reynaud — Delegado-eleitor do Syndicato dos Empregados Telegraphicos e Radiotelegraphicos — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 116.

Arlindo Arnoth — Delegado-eleitor do Syndicato dos Operarios em Ceramica — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 103.

Arthur Baptista Loureiro — Delegado-eleitor do Syndicato dos Proprietarios de Pharmacias Drogarias e Laboratorios do Distrito Federal — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 118.

Aristides Manoel Fernandes — Delegado-eleitor do Syndicato dos Enfermeiros Terrestres — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 112.

Antonio Garcia Goulart — Delegado-eleitor do Syndicato dos Lavradores do Distrito Federal — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 33.

Antonio Gonçalves Filho — Delegado-eleitor do Syndicato Patrona. dos Retalhistas de Carne Verde — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 176.

Antonio Mendes Antas — Delegado-eleitor da Associação de Auxilios Mutuos dos Funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 168.

Antonio Pereira Martins — Delegado-eleitor do Syndicato dos Comerciantes Varejistas de Liquidos e Comestiveis — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo numero 38.

Antonio Froes Cruz — Delegado-eleitor do Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 47.

Antonio Telles Martins — Delegado-eleitor do Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 61.

Antonio Maximo Nogueira Penido — Delegado-eleitor do Syndicato da Associação dos Funcionarios Publicos Civis — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 155.

Antonio de Moraes Austregesilo — Delegado-eleitor da Sociedade Brasileira de Neurologia, Psychiatria e Medicina Legal — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 81.

Antonio Neves da Rosa — Delegado-eleitor do Syndicato União dos Operarios e Empregados em Moinhos de Biscoitos e Massas Alimenticias — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 117.

Antonio Rezende Viveiros — Delegado-eleitor do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 83.

Antonio Gonçalves Peryassu — Delegado-eleitor da Sociedade de Medicos Technicos em Laboratorios — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 95.

Antonio Lartigau Seabra — Delegado-eleitor do Syndicato Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 121.

Bartholomeu Mauricio Wanderley — Delegado-eleitor do Syndicato União dos Trabalhadores Metallurgicos — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 85.

Benedicto Moreira da Costa — Delegado-eleitor do Syndicato Patronal de Comerciantes em Penhores e Joias — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 19.

Braulio Eugenio Muller — Delegado-eleitor do Syndicato Nacional de Engenharia — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 76.

Braulio Rodrigues — Delegado-eleitor do Syndicato dos Proprietarios de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 119.

Candido Mendes de Almeida Junior — Delegado-eleitor do Syndicato dos Commereçantes em Papéis e Artigos de Artes Graphicas do Rio de Janeiro — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 28.

Carlos Florencio de Abreu e Silva — Delegado-eleitor da Policlínica do Botafogo — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 52.

Carlos Nogueira Branco — Delegado-eleitor do Syndicato dos Professores do Distrito Federal — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 77.

Carlos Paiva Gonçalves — Delegado-eleitor da sociedade Brasileira Ophthalmologia — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 107.

Carlos Pereira Carauta — Delegado-eleitor da Sociedade Cooperativa de Consumo e Credito Marechal Hermes — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 154.

Clovis Almeida — Delegado-eleitor da Sociedade de Estudos Medicos Experimentaes — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 159.

Cornelio Marcondes da Luz — Delegado-eleitor do Syndicato do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 101.

Dario Alonso Gonçalves Junior — Delegado-eleitor da Associação Cooperadora dos Funcionarios Publicos — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 41.

Deodoro de Oliveira Lima — Delegado-eleitor do Syndicato Centro dos Conferentes e Concertadores da Carga e Descarga do Rio de Janeiro — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 29.

Derneval Dias — Delegado-eleitor do Syndicato dos Industrias Refinadores de Assucar do Rio de Janeiro — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 122.

Domingos José da Silva Cunha — Delegado-eleitor da Associação Brasileira de Concreto — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 114.

Edgard da Costa Carvalho — Delegado-eleitor do Syndicato União dos Praticos de Pharmacia — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 148.

Edgard Leivas — Delegado-eleitor do Syndicato das Industrias de Paneis do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 30.

Edgard Noronha de Freitas — Delegado-eleitor do Syndicato Associação dos Operarios da America Fabril — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 43.

Eduardo de Carvalho Ribeiro — Delegado-eleitor do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 17.

Elza Pinho — Delegada-eleitorea da União Universitaria Feminina — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo numero 31.

Ennio Rêgo Jardim — Delegado-eleitor do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 111.

Ernesto Alves de Paula — Delegado-eleitor do Syndicato dos Mestres e Contra-mestres dos Industriaes Textis do Distrito Federal — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 73.

Eufranor Pinto da Cruz — Delegado-eleitor do Centro Beneficente Civil e Militar — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 3.

Eugenio Bethencourt da Silva — Delegado-eleitor do Syndicato Sociedade Propagadora das Bellas Artes — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 171.

Euphrasio Borges — Delegado-eleitor da Associação Carrioca de Engenharia — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 8.

Eurico Sampaio — Delegado-eleitor do Centro Brasileiro para estudo da Esquisofrenia — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 23.

Fernando Rodrigues da Silveira — Delegado-eleitor da Sociedade Brasileira de Indagações Medico Biologicas — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 128.

Floriano de Araujo Góes — Delegado-eleitor da Sociedade Medica São Lucas — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 12.

Franklin Spencer Sobral Marchand Bittencourt — Delegado-eleitor do Syndicato Brasileiro dos Bancarios — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 179.

Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto — Delegado-eleitor da Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 9.

Francisco Berrini Junior — Delegado-eleitor do Sindicato União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 91.

Francisco de Paula Baldessarini — Delegado-eleitor do Club dos Advogados — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 74.

Francisco Pereira Victorio — Delegado-eleitor do Centro dos Empregados do Caes do Porto — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 69.

Frederico Carlos Eyer — Delegado-eleitor da Assistência Dentária Infantil — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 50.

Gervál Dantas — Delegado-eleitor do Sindicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal — Relator: dr. desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 135.

Gerard Rocha Duarte — Delegado-eleitor do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Transportes de Carnes do Distrito Federal — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 79.

Heitor Lemos — Delegado-eleitor do Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 75.

Horácio Alves da Silva — Delegado-eleitor do Sindicato dos Armadores de Pesca do Distrito Federal — Relator: doutor V. Piragibe — Processo n. 116.

Homerô Vieira Correia Dias — Delegado-eleitor da Confederação Legionária dos Servidores do Estado — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 156.

Horácio da Costa Ferreira — Delegado-eleitor do Sindicato Patronal das Indústrias de Cerveja do Distrito Federal — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 37.

Ignatemy Ramos Silva — Delegado-eleitor do Sindicato União dos Trabalhadores do Livro e Jornal — Relator: doutor José Duarte — Processo n. 86.

Jayme Augusto Teixeira — Delegado-eleitor do Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 158.

Jayme Costa — Delegado-eleitor do Sindicato da Casa dos Artistas — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo numero 53.

Jeronymo Maximo Nogueira Penido — Delegado-eleitor do Club dos Funcionários Públicos Civis — Relator: doutor Vicente Piragibe — Processo n. 130.

Jessé Randolpho Carvalho de Paiva — Delegado-eleitor da Cooperativa Militar do Brasil — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 166.

Julio Gomes Ribeiro — Delegado-eleitor do Sindicato dos Barbeiros e Cabelleiros — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 24.

Juscelino Barboza — Delegado-eleitor do Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 45.

Julio Pereira Martins — Delegado-eleitor da Cooperativa Geral do Brasil — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 61.

Julio Pedroso de Lima Junior — Delegado-eleitor do Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelle — Relator: doutor M. Sarmento — Processo n. 68.

Julio Pires Porto Carrero — Delegado-eleitor da Liga Brasileira de Higiene Mental — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 110.

Josquim Moreira de Barros Oliveira Lima — Delegado-eleitor da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 60.

Jorge dos Santos Leitão — Delegado-eleitor da Caixa Beneficente dos Empregados da Garage e Oficina Mecânica da Prefeitura do Distrito Federal — Relator: dr. M. Sarmento — Processo n. 131.

José Ferreira de Aguiar — Delegado-eleitor da Sociedade Beneficente dos Empregados Municipais — Relator: doutor V. Piragibe — Processo n. 72.

José de Freitas Bastos — Delegado-eleitor do Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 80.

José Gonçalves Nunes — Delegado-eleitor do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros — Relator: dr. C. Nunes — Processo n. 143.

José Gonzaga Ferraz — Delegado-eleitor do Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante — Relator: dr. V. Piragibe — Processo n. 125.

José Julio Silveira Martins — Delegado-eleitor do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros — Relator: doutor José Duarte — Processo n. 44.

José Galdino da Silva Neves — Delegado-eleitor do Sindicato do Instituto Clinico de Madureira — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 174.

José Luiz da França Penido — Delegado-eleitor do Consórcio Profissional Cooperativa de Marechal Hermes — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 157.

José Nunes Ramos — Delegado-eleitor do Club Municipal — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 84.

José Othilio da Rocha — Delegado-eleitor do Sindicato Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 126.

José de Paula Pires — Delegado-eleitor da Sociedade Beneficente Unitiva — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 98.

José Villaga — Delegado-eleitor do Sindicato dos Operários e Empregados nas Indústrias Frigoríficas do Distrito Federal — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 109.

José Xavier Chagas — Delegado-eleitor do Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar, com sede nesta Capital — Processo n. 140.

João Baptista Madureira de Silva — Delegado-eleitor da Sociedade Musical de Beneficência — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 78.

João Baptista Paiva Junior — Delegado-eleitor do Sindicato da Associação Beneficente dos Funcionários Federais — Relator: des. Vicente Piragibe — Processo numero 180.

João Pacheco Fernandes — Delegado-eleitor da Associação dos Diplomados em Ciências Comerciais do Rio de Janeiro — Relator: des. Moraes Sarmento — Processo n. 162.

João Constant de Magalhães Serejo — Delegado-eleitor do Sindicato das Indústrias Perfumistas do Rio de Janeiro — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 120.

João Manoel Pedro Muller — Delegado-eleitor do Sindicato do Centro das Indústrias de Serrarias — Relator: doutor Castro Nunes — Processo n. 127.

João Mauricio Moniz de Aragão — Delegado-eleitor da Sociedade de Gynecologia e Obstetricia do Brasil — Relator: des. Moraes Sarmento — Processo n. 34.

João Pestana — Delegado-eleitor da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 40.

João Thomaz de Oliveira Junior — Delegado-eleitor do Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 42.

Ladario de Carvalho — Delegado-eleitor do Sindicato dos Chimicos do Rio de Janeiro — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 144.

Leonel Gonzaga — Delegado-eleitor da Sociedade Brasileira de Pediatria — Relator: des. Vicente Piragibe — Processo n. 97.

Leonel Marques — Delegado-eleitor do Sindicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante — Relator: doutor José Duarte — Processo n. 54.

Luiz Alves Cavalcanti — Delegado-eleitor do Circulo dos Operários Municipais — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 134.

Luiz Alves Rolim — Delegado-eleitor do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Classes Annexas do Rio de Janeiro — Relator: dr. Moraes Sarmento — Processo n. 113.

Luiz de Oliveira — Delegado-eleitor do Sindicato União dos Operários Estivadores — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 99.

Luiza Sapienza — Delegado-eleitor da União Profissional Feminina — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 58.

Manoel Alves Penha — Delegado-eleitor do Centro Beneficente Dr. Pereira Passos — Relator: des. Moraes Sarmento — Process n. 46.

Manoel Barbalho de Oliveira — Delegado-eleitor do Sindicato dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleiro do Distrito Federal — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 36.

Manoel Botelho Justino — Delegado-eleitor da União dos Operários Municipais — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 129.

Manoel Carlos — Delegado-eleitor do Sindicato dos Negociantes em Carneguias — Relator, des. Vicente Piragibe — Processo n. 117.

Manoel Francisco de Souza — Delegado-eleitor do Sindicato União dos Vidreiros e Classes Annexas — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 138.

Manoel Leite — Delegado-eleitor da União dos Alfaiates e Classes Annexas — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 70.

Manoel da Silva Pinto Netto — Delegado-eleitor do Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal — Relator, dr. Castro Nunes — Processo n. 167.

Manfredo Delamare — Delegado-eleitor do Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 66.

Mário Dias da Cunha — Delegado-eleitor da Associação Auxiliadora dos Funcionários — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 41.

Mário Foster Vidal da Cunha Bastos — Delegado-eleitor do Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 101.

Mário Loureiro — Delegado-eleitor da Caixa Beneficente dos Guardas Municipais — Relator, des. Moraes Sarmiento — Processo n. 11.

Marcelino dos Santos Vianna — Delegado-eleitor da União dos Penhoristas Brasileiros — Relator, des. Moraes Sarmiento — Processo n. 15.

Marcellino Moura — Delegado-eleitor do Sindicato dos Operários nas Fabricas de Bebidas — Relator, doutor Jayme Pinheiro — Processo n. 173.

Marcílio Santa Maria Pereira — Delegado-eleitor da Associação Maternal da Policlínica de Botafogo — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 160.

Milton Magalhães Lyrio — Delegado-eleitor do Sindicato dos Electricistas do Distrito Federal — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 106.

Napoléon de Alencastro Guimarães — Delegado-eleitor do Sindicato dos Armadores — Relator, dr. Castro Nunes — Processo n. 91.

Napoléon Guedes Bittencourt — Delegado-eleitor do Partido Nacional dos Servidores do Estado — Relator, doutor Castro Nunes — Processo n. 35.

Natãle Perrotta — Delegado-eleitor do Sindicato dos Comerciantes em Massas Alimentícias — Relator, dr. Vicente Piragibe — Processo n. 151.

Nelson Guimarães Vianna de Barros — Delegado-eleitor da Associação dos Funcionários Cíveis e Militares — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 4.

Nilo de Castro — Delegado-eleitor do Sindicato Sociedade Médica Suburbana — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 178.

Nilo Esteves Cardoso — Delegado-eleitor do Sindicato dos Leiteiros Públicos do Distrito Federal — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 100.

Noemio Velloso de Souza e Silva — Delegado-eleitor da Sociedade Propagadora de Ensino — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 135.

Octávio Julio dos Santos — Delegado-eleitor da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil — Relator, dr. José Duarte — Processo numero 93.

Octavio Ferreira Noval — Delegado-eleitor do Sindicato da Sociedade União dos Proprietários de Imóveis — Relator, desembargador Moraes Sarmiento — Processo numero 63.

Octavio Valdetaro Coimbra — Delegado-eleitor da União das Empresas de Omnibus — Relator — Desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 56.

Octavio de Oliveira — Delegado-eleitor do Sindicato das Industrias na Fabricação de Biscoitos — Relator, desembargador V. Piragibe — Processo n. 161.

Octavio Pedemonte — Delegado-eleitor do Sindicato Patronal dos Comerciantes de Joias — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 48.

Odilon Muniz Barretto — Delegado-eleitor do Sindicato Centro dos Radiotelegraphistas da Marinha Mercante — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 90.

Oscar Gomes Nora — Delegado-eleitor do Centro Federal de Auxílios — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 13.

Omar Campello — Delegado-eleitor do Centro Medico do Rio de Janeiro — Relator, dr. José Duarte — Processo n. 5.

Osmar Nascimento — Delegado-eleitor do Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal — Relator, doutor José Duarte — Processo n. 59.

Oswaldo Ayres Loureiro — Delegado-eleitor do Sindicato Carteira de Credito do Funcionario — Relator, desembargador V. Piragibe — Processo n. 175.

Oswaldo de Souza e Silva — Delegado-eleitor da Associação Brasileira de Imprensa — Relator, dr. Castro Nunes — Processo n. 153.

Orlando Teixeira de Souza — Delegado-eleitor do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industrias e Drogarias — Relator, doutor Jayme Pinheiro — Processo n. 164.

Paschoal Stavala Oliveira — Delegado-eleitor do Sindicato Centro dos Proprietários de Cafés — Relator, doutor Jayme Pinheiro — Processo n. 27.

Pedro Affonso Machado — Delegado-eleitor do Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal — Relator, desembargador Moraes Sarmiento — Processo numero 39.

Pedro Magalhães Corrêa — Delegado-eleitor do Sindicato dos Industriais de Cigarros do Rio de Janeiro — Relator, dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 124.

Pedro Maia — Delegado-eleitor da União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil — Relator, desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 88.

Pedro Pereira — Delegado-eleitor do Sindicato dos Comerciantes dos Mercados Municipais do Distrito Federal — Relator — dr. Castro Nunes — Processo numero 132.

Pio Borges de Castro — Delegado-eleitor do Sindicato dos Proprietários dos Estabelecimentos de Instrução Pública do Distrito Federal — Relator, dr. Castro Nunes — Processo n. 163.

Raymundo Barbosa de Carvalho Netto — Delegado-eleitor do Club de Engenharia — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 10.

Raul de Barros Madureira — Delegado-eleitor da Associação Funeraria dos Funcionários da Secretaria do Conselho Municipal — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 6.

Raul Duque Estrada Lopes — Delegado-eleitor do Sindicato Caixa Beneficente Civil e Militar — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 169.

Raymundo Pennafioric Pereira — Delegado-eleitor do Instituto Permanente de Defesa dos Funcionários Públicos — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo numero 67.

Raul Ferreira Leite — Delegado-eleitor do Sindicato das Industrias de Productos Pharmaceuticos — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 105.

Raul Fernandes Machado — Delegado-eleitor da Caixa Beneficente dos Motoristas da Prefeitura do Distrito Federal — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 55.

René Levy — Delegado-eleitor do Sindicato de Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 145.

Roberto Pessoa — Delegado-eleitor da Associação Médica, Pasteur — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 7.

Saint Clair da Cunha Lopes — Delegado-eleitor do Sindicato dos Empregados em Seguros no Distrito Federal — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 137.

Salvador Froes — Delegado-eleitor do Sindicato dos Comerciantes e Installadores de Material Electrico — Relator: dr. Jayme Pinheiro — Processo n. 48.

Sebastião Elpidio de Azevedo — Delegado-eleitor do Sindicato dos Empregados em Casas de Penhores — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 93.

Sebastião Ferreira Tarouquella — Delegado-eleitor do Sindicato dos Commissarios da Marinha Mercante — Relator: desembargador Moraes Sarmiento — Processo n. 25.

Sesostri Francisco de Rezende — Delegado-eleitor do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 32.

Severino Mendes da Rocha — Delegado-eleitor do Syndicato Sociedade União dos Foguistas — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 87.

Sylvio Rego — Delegado-eleitor da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 141.

Sylzed José de Sant'Anna — Delegado-eleitor da Liga de Higiene Dentária — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 49.

Sylvestre Gonçalves de Andrade Filho — Delegado-eleitor do Syndicato Odontológico Brasileiro — Relator: dr. Castro Nunes — Processo n. 16.

Vicente Perreota — Delegado-eleitor do Syndicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 2.

Viriato Antonio Nunes — Delegado-eleitor do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 71.

Waldemar Caldas Carneiro da Cunha — Delegado-eleitor da Associação Carioca de Medicina e Physiotherapia — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo numero 20.

Walter Ribeiro da Luz — Delegado-eleitor da Associação de Engenheiros e Industriais — Relator: dr. José Duarte — Processo n. 139.

Wigand Joppert — Delegado-eleitor da Associação Central de Beneficência — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo n. 92.

Adolpho Francisco Machado Sobrinho — Delegado-eleitor do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas — Relator: desembargador Moraes Sarmento — Processo n. 182.

Gastão Amorim de Almeida — Delegado-eleitor do Syndicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro — Relator: desembargador Vicente Piragibe — Processo numero 483.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director: *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que baixaram em diligencia para no prazo de 5 (cinco) dias, cumprirem as formalidades legais, os processos referentes aos delegados-eleitores, seguintes:

Processo n. 4 — Associação dos Funcionarios Civis e Militares — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Processo n. 9 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistencia Publica — Relator, dr. J. Pinheiro.

Processo n. 13 — Centro Federal de Auxilios — Relator, dr. J. Pinheiro.

Processo n. 31 — União Universitaria Feminina — Relator, dr. J. Pinheiro.

Processo n. 40 — Syndicato União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Processo n. 52 — Polyclinica de Botafogo — Relator, dr. Castro Nunes.

Processo n. 58 — União Profissional Feminina — Relator, dr. J. Pinheiro.

Processo n. 62 — Centro Beneficente Conselheiro Antonio Prado — Relator, desembargador Vicente Piragibe.

Processo n. 75 — Syndicato Profissional dos Corretores de Seguros — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Processo n. 89 — Sociedade Brasileira de Proctologia — Relator, dr. Castro Nunes.

Processo n. 90 — Syndicato Centro dos Radiotelegraphistas da Marinha Mercante — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Processo n. 92 — Associação Central de Beneficência — Relator, desembargador V. Piragibe.

Processo n. 95 — Sociedade de Medicos Technicos em Laboratorios — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Processo n. 112 — Syndicato dos Enfermeiros Terrestres — Relator, desembargador V. Piragibe.

Processo n. 115 — Instituto Brasileiro de Estomatologia — Relator, dr. Jayme Pinheiro

Processo n. 128 — Sociedade Brasileira de Indagações Médico-Biologicas — Relator, dr. Jayme Pinheiro.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal em sua sessão ordinaria realizada no dia 24 do corrente sorteou segundo o paragrapho unico do artigo 8º das Instruções para as eleições de representantes profissionais á Camara Municipal, os juizes que devem presidir as respectivas eleições, cujo sorteo assim ficou determinado:

Juiz Jayme Pinheiro de Andrade — Industria;

-Desembargador Vicente Piragibe — Commercio e Transporte;

Juiz Castro Nunes — Funcionario Publico Municipal; Desembargador Moraes Sarmento — Profissões Liberaes.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director: *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que deram entrada fóra do prazo de que trata o art. 4º das Instruções para as eleições de representantes profissionais á Camara Municipal, os documentos da eleição do delegado-eleitor do Syndicato de Vendedores Pracistas.

Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director: *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que na sessão de 24 do corrente, resolveu não expedir o titulo de delegado-eleitor á Sociedade Beneficente dos Empregados Municipaes por não se encontrar o processo devidamente instruido, na conformidade do artigo 4º das Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e não ter provado sua personalidade juridica.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director: *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que na sessão realizada no dia 24 de julho corrente, o Tribunal resolveu annullar a eleição realizada no dia 28 de junho do corrente anno pelo Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga do Rio de Janeiro e mandar proceder á nova eleição dentro do prazo de oito dias, para escolha do seu delegado nas eleições dos representantes profissionais á Camara Municipal.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director: *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

EDITAES E AVISOS

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz: — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE JULHO DE 1935

999. Antonio Marques da Silva.

1.000. Moacyr Corrêa Araujo.

1.001. Aley da Silveira Leal.

- 1.002. Heinrich Hans Wilhelm Schmidt.
1.003. Gervasio Pereira de Macedo.

RECTIFICAÇÃO

José Alves Calado e não João Alves Calado, como está publicado no B. E. 78, de 20 de agosto de 1934, sob numero de ordem n. 99.

Terceira Circumscrição

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Magarinos Torres

Escrivão — Dr. Flacido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE JULHO DE 1935

- 2.166. Arthur Pinheiro Alves.
2.167. Deocleciano Pinto Guimarães Junior.
2.168. Orlando Spinelli.
2.169. João Silva.
2.170. Honório Freitas.
2.171. Arthur Willi Weber.
2.172. Antonio Paiva de Souza Filho.
2.173. Bernardino Martins.
2.174. Eduardo de Souza Carvalho.
2.175. Gastão da Silva Campos.
2.176. Roberto Braga Mendes.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 1935

- 2.177. Waldemiro de Lemos Barata.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JULHO DE 1935

- 2.178. Odette de Andrade Kropf.
2.179. Alvaro Pereira Lange.
2.180. Joaquim de Freitas Lourenço.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JULHO DE 1935

- 2.181. Leoncio Vespucio.
2.182. Aida Bastos Pinto.
2.183. Julia Leocadia da Conceição.
2.184. Mario da Silva Graça.
2.185. João Baptista de Lima.
2.186. Americo Pereira de Carvalho.
2.187. Dourival José de Vargas.
2.188. Alvaro Ferreira dos Santos.
2.189. Mario Martins da Silva.
2.190. Odilir Araujo de Souza e Silva.
2.191. João Mendes Figueiredo de Carvalho.
2.192. Julia Gomes Lourel.
2.193. Salvador de Souza Rangel.
2.194. Maria da Conceição Rodrigues.
2.195. Mercedes Malaguti de Souza Lemos.
2.196. Manoel da Silva Moreira.
2.197. Mauri Teixeira de Melo.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Escrivão — Dr. Flacido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 1935

- 3.318. Alberto Costa.
3.319. Djalma José Gonçalves.
3.320. Paulo da Silva Sampaio.
3.321. José Lopes Pereira.
3.322. Balbino Carlos.
3.323. Bernardino José dos Santos.
3.324. Joaquim da Cunha Coelho Filho.
3.325. Oswaldo Camera.

- 3.326. Antonio Vieira da Silva.
3.327. Oswaldo Fernandes.
3.328. Ismar dos Santos.
3.329. Ruth Mendes Figueiredo.
3.330. João Baptista de Lima Noce.
3.331. Melchhiades Pinto de Moraes.
3.332. João Martins.
3.333. Mauricio Moreira de Almeida.
3.334. Miguel Nunes Santiago.
3.335. Edgard de Menezes.
3.336. João Baptista Dias.
3.337. João Rocha Lopes.
3.338. Alcides Augusto Reis.
3.339. Oswaldo José Silva.
3.340. Valentina Sarzedas de Assumpção.
3.341. Francisco Elias.
3.342. Dario Fernandes de Souza.
3.343. Manoel Marques.
3.344. Augusta da Silva Reis.
3.345. Euclides Botelho Justino.
3.346. Ricardo Soares da Rocha.
3.347. Cassio Marella Junior.
3.348. Hilda Samico Braga de Moura.
3.349. Diamantino Francisco da Fonseca.
3.350. Murilo Moreira Nery.
3.351. Deocleciano Pinto dos Santos.
3.352. Orlando Lima.
3.353. João Pereira Machado.
3.354. Juracy Jorge Magarino.
3.355. Oscar de Souza Corrêa.
3.356. Waldemar Fernandes Ribeiro.
3.357. Eldgen Lopes da Silva.
3.358. Sebastião Ribeiro.
3.359. Jayr Ribeiro.
3.360. Orlando Lourenço Cabrita.
3.361. Alcides Cazar Albino.
3.362. Orlick Gomes de Almeida.
3.363. João Baptista Ferreira Gastalholia.
3.364. João Moreira Lima.
3.365. João Baptista.
3.366. Antonio Claman.
3.367. Raymundo Ferreira Lima.
3.368. Waldemiro Martins Laginha.
3.369. Ataúlfo Renart.
3.370. Hilda Barbosa.
3.371. Aljacyra Bastos Moreira.
3.372. Durval de Castro.
3.373. José Corrêa Damas.
3.374. José Garin.
3.375. Lorival Ferreira.
3.376. Luiz Ferreira Soares.
3.377. Mario Rodrigues Grillo.
3.378. Ondina Pires Ribeiro.
3.379. Rodepiano da Silva Monte.
3.380. Waldyr Cortes Sayão.
3.381. Waldemiro José de Siqueira.
3.382. Julio Ferreira Marcellino.
3.383. Diva Menezes Motta.
3.384. Durval Carlos Baks.
3.385. Estanislão Monteiro Martins.
3.386. Gustavo Soares Campos.
3.387. Leônor Sampaio Guimarães.
3.388. Lourival Carlos Baks.
3.389. Maria Adeline Alvarenga.
3.390. Nancy Francisco.
3.391. Vadir Dias Lappone.
3.392. Orlando Martins Alves.
3.393. Claudio Gonçalves.
3.394. Thomaz de Aquino de Rego Mauro.
3.395. Luis de Barros Faria.
3.396. João Gonçalves.
3.397. Augusto Pinto Mendes.
3.398. Antonio Luiz da Silva.
3.399. Adario João Barroso Junior.
3.400. Alfredo Affonso Placido.
3.401. José Bigerth Dellamarque.
3.402. Julio Augusto de Oliveira.
3.403. João Rodrigues de Souza.
3.404. José Franca de Março.
3.405. Joaquim Portilha Wanderley.
3.406. Luiz Caetano.

3.407. Daniel do Rosario.
 3.408. Fernando Tavares de Andrade.
 3.409. Waldemar Nascimento dos Santos.
 3.410. Antonio Linhares Machado.
 3.411. Anna de Sá Vianna.
 3.412. José de Oliveira Macedo.
 3.413. José de Araújo.
 3.414. Ladislau dos Santos.
 3.415. Claudionor Francisco Braga.
 3.416. José Maria de Faria.
 3.417. Reyns Vellozo Barbalho.
 3.418. Henrique Brison.
 3.419. Jaracy Rodrigues dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JULHO DE 1935

3.420. Sarah dos Anjos Vidal.
 3.421. Sylvio Joaquim dos Santos.
 3.422. Noemia Rodrigues de Amorim.
 3.423. Paulo Marcellino.
 3.424. Jacy de Miranda.
 3.425. Juhel Martins.
 3.426. João Moreira.
 3.427. José da Costa.
 3.428. José Maria da Costa Junior.
 3.429. José Gonçalves dos Santos.
 3.430. Herceilia Chaves Mendonça.
 3.431. Dolabella Pereira dos Santos.
 3.432. Benedicto Campos.
 3.433. Aristotelina dos Anjos Vidal.
 3.434. Amabilio Irio da Silva Freire.
 3.435. Waldemar Ferreira da Silva.
 3.436. Francisco Caruso.
 3.437. Emilio Fagundes.
 3.438. Regina Pinto Gomes.
 3.439. Marcellino Pereira da Silva.
 3.440. Mario Fernando Nicolini.
 3.441. Manoel Pinheiro Guimarães.
 3.442. Claudionor Vasconcellos da Veiga.
 3.443. Jobel Joaquim de Souza.
 3.444. Alzira Fernandes do Cabo.
 3.445. Abilio Demarco.
 3.446. Manoel da Costa Prado Filho.
 3.447. Claudionor do Amaral.
 3.448. Jandyra Dias.
 3.449. Maria Pereira da Silva.
 3.450. Jayme dos Rios.
 3.451. Alcides da Silva.
 3.452. Maria da Conceição Alves Passos.
 3.453. Fidelis Soares Medeiros.
 3.454. José Benedicto Ferreira.
 3.455. Francisco Novaes de Barros.
 3.456. Antonio Teixeira Ribeiro.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarépagná, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE JUNHO DE 1935

2.531. Raul Cardoso.
 2.532. Balduino Tavares Guerra.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 1935

2.534. Moysés Pereira de C. Filho.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 28 DE JUNHO DE 1935

2.535. Vicente de Paula Maia.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE JULHO DE 1935

2.536. Benedicto Esteves Moreira.
 2.537. Carlos da Conceição.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 1935

2.539. Danilo de Souza Serpa.
 2.540. Darcy Conceição de Moura.
 2.541. Maria Jorge Pires.
 2.542. Silvino dos Passos Cordeiro.
 2.543. Calharino Moreira Ramos.
 2.544. Durval Guimarães Pacheco.
 2.545. Aracy Fonseca Gonçalves.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JULHO DE 1935

2.546. Antonio Henrique de P. Moura.
 2.547. Carlos Augusto da Costa Junior.
 2.548. Euclides Pereira Ramos.
 2.549. Galdino Antonio de Oliveira.
 2.550. João Ignácio da Costa.
 2.551. Manoel Gonçalves C. Netto.
 2.552. Olympio Anselmo de Araújo.
 2.553. Paulo Accioly de Azevedo Bastos.
 2.554. Luiz Monteiro.
 2.555. Margarida Maria Sayão L.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE JULHO DE 1935

2.556. Eduardo Francisco dos Santos.
 2.557. Octavio Semeão da Costa.
 2.558. Waldemar Ferreira da Silva.
 2.559. Dulcelina de Carvalho Barata.
 2.560. Ernani Telles.
 2.561. Oscar Gonçalves.
 2.562. Luciano Nevardi Imbroise.
 2.563. Manoel Barbosa da Silva.
 2.564. Alayde Ignácio de Miranda.
 2.565. Israel da Silva Tavares.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 1935

2.566. Moacyr Jorge Rangel.
 2.567. João do Nascimento.
 2.568. Moacyr Rebello Freire.
 2.569. Moacyr Vieira de Carvalho.
 2.570. Carlos Ferreira Dias.
 2.571. Manoel Felipe.
 2.572. Manoel Jacintho Meirelles.
 2.573. Constantino Conde.
 2.574. Edgard de Oliveira.
 2.575. João Caetano de Menezes Netto.
 2.576. José Fernandes da França.
 2.577. Claudionor José Felipe.
 2.578. Jorge Pereira Guedes.
 2.579. José Tenorio Lima.
 2.580. Milton José Rodrigues.
 2.581. Osmar Rodrigues Gama.
 2.582. Washington Spencer.
 2.583. Nylto Ferreira da Silva.
 2.584. Carlos Amadeu de Carvalho.
 2.585. Francisco de Assis Azevedo.
 2.586. Jacyr de Moraes.
 2.587. Altayr Nogueira da Motta.
 2.588. Glarindo de Aguiar Chaves.
 2.589. Inará Pereira de Andrade.
 2.590. Bonifacio Ramos.
 2.591. Cecia Trindade Teixeira.
 2.592. Vicente Jamezzi.
 2.593. Arnaldo Venancio.
 2.594. Abel Pantalão dos Santos.
 2.595. Maria Sant'Anna.
 2.596. Octacílio Alves dos Santos.
 2.597. Manoel dos Santos.
 2.598. Walter Mesquita.
 2.599. New Castle Cogosan Francisco.
 2.600. Joaquim Garcia Lemos.
 2.601. Manoel da Fonseca Baptista.
 2.602. Murilo Alvares Velloso de C.
 2.603. Isis Alves da Silva.
 2.604. Ernani Barbosa dos Santos.

2.605. Rubem da Costa Araújo.
 2.606. Jorge Alves de Souza.
 2.607. José dos Santos.
 2.608. Sylvio Machado Tosta.
 2.609. Josephina Ippolito Duva.
 2.610. Sebastião José da Silva.
 2.611. Elydia de Castro Oliveira.
 2.612. José de Oliveira.
 2.613. Sebastião de Brito Pessoa.
 2.614. Ernesto Tavolar.
 2.615. Florisbela Lima Silva.
 2.616. Clarindo Vieira da Fonseca.
 2.617. João Mendes Benjamin.
 2.618. Manoel Alves.
 2.619. Alvaro Gonçalves.
 2.620. Emilio Marzano.
 2.621. Irany Alves Rayol.

EDITAES DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz: — Dr. Decio Cesario Alvim

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

HAROLD PIVATELLI (1.854), filho de Romeo Pivatelli e de Maria das Mercês Chichorro da Motta Pivatelli, nascido a 25 de abril de 1913, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 88.)

WALTER KOPKE GALVÃO (1.855), filho de José Duarte Galvão e de Sophia Constancia Kopke Galvão, nascido a 27 de julho de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 984.)

JOFFRE MAGALHÃES DOS SANTOS (1.856), filho de Alfredo José dos Santos e de Maria Magalhães dos Santos, nascido a 3 de abril de 1915, em Ibia, Estado de Minas Geraes, industrial, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 983.)

TOLENTINO NEVES DE SA' (1.857), filho de Thiago Neves de Sá e de Amelia Maria de Sá, nascido a 28 de setembro de 1906, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 985.)

OMAR DORNELLES (1.858), filho de Ernesto Francisco Dornelles e de Amelia Rodrigues Dornelles, nascido a 24 de março de 1912, em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 982.)

ALFREDO ALVES DE MAGALHÃES (1.859), filho de Manoel Alves de Magalhães e de Lidia Carolina de Magalhães, nascido a 13 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 284.)

TORQUATO GUERREIRO PERES (1.860), filho de João Peres e de Maria Peres, nascido a 25 de março de 1897, em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, Proc. 997.)

LUIZ NUNES BEZERRA (1.861), filho de Evaristo Nunes Bezerra e de Maria Nunes Bezerra, nascido a 26 de novembro de 1892, em Manaós, Estado do Amazonas, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto mu-

nicipal de Candelaria. (Qualificação requerida. Processo 994.)

MARIO SOBRAL (1.862), filho de Antonio Sobral e de Maria do Rosario, nascido a 28 de maio de 1887, no Districto Federal, electrecista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida. Proc. 988.)

MACARIO BARBOSA DE ALMEIDA (1.863), filho de Manoel Barbosa de Almeida e de Maria Moreno, nascido a 1 de abril de 1910, em Nietheroy, Estado do Rio Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida. Proc. 996.)

MILTON GUEDES PEREIRA (1.864), filho de Francisco Xavier Guedes Pereira e de Maria Carolina Guedes Pereira, nascido a 23 de março de 1908, em Pernambuco, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida. Proc. 993.)

JULIETA TELLES DE MENEZES (1.865), filha de José Telles de Menezes e de Maria Bastos Telles, nascida a 10 de agosto de 1897, em Bicas, Estado de Minas Geraes, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida. Processo 955.)

Districto Federal, 24 de Julho de 1935. — Pelo Escrivão, *Juvenal J. de Araújo*.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

MOACYR PEREIRA DIAS (2.470), filho de Joaquim Pereira Dias e de Deolinda Fonseca Dias, nascido a 27 de julho de 1914, no Rio de Janeiro, guarda civil, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 1.067.)

ALVARO MARTINS DE CARVALHO (1.471), filho de Amandio de Carvalho e de Leonor das Dores Martins Carvalho, nascido a 12 de abril de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 1.046.)

ANGELICA VIDIGAL (2.472), filha de Orenco Vidigal e de Julia Rangel de Freitas Vidigal, nascida a 12 de janeiro de 1896, em São Paulo, commercio, desquitada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José (Transferencia.)

MARIO JOSE DA COSTA (2.473), filho de Bento José da Costa e de Julia Neves da Costa, nascido a 7 de maio de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 1.049.)

HAMILTON MERGULHÃO CALÇADO (2.474), filho de Alvaro Fagundes Calçado e de Accacia Mergulhão Calçado, nascido a 14 de junho de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 1.057.)

LUIZ DE MATTOS FILHO (2.475), filho de Luiz de Mattos Neves e de Innocencia da Silva Neves, nascido a 14 de agosto de 1901, no E. do Rio, func. do Lloyd Brasileiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 54, n. 722.)

OSCAR MANGIA (2.476), filho de Henrique Mangia e de Minervina de Castro Mangia, nascido a 21 de novembro de 1911, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 1.007.)

Rio, 23 de julho de 1935. — Pelo Escrivão, *E. Moraes*.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de S. José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

JADER TORRES DE REZENDE (2.477), filho de José Rezende de Mello e de Adelia Torres Rezende de Mello, nascido a 3 de dezembro de 1905, na Parahyba do Norte, engenheiro agrônomo, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 4.082.)

JOSE MOREIRA DE MAGALHÃES (2.478), filho de Francisco Alves de Magalhães e de Anna Julia Moreira de Magalhães, nascido a 30 de novembro de 1909, em Alagoas, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 4.066.)

OSCAR ZUCARELLI (2.479), filho de Ricardo Zucarelli e de Carmela Argondizzi, nascido a 13 de maio de 1911, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 4.054.)

ORLANDINA CONSUELO RAMOS NOGUEIRA (2.480), filha de Julio Ramos e de Aurea Pessoa Ramos, nascida a 29 de março de 1900, em Pernambuco, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 64 numero 883.)

FATALA ALCURE (2.481), filho de José Alcure e de Carolina Alcure, nascido a 27 de dezembro de 1913, em Espirito Santo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 4.015.)

Rio, 24 de Julho de 1935. — Pelo Escrivão, *E. Moraes.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

LUIZ COSTA ARAUJO (3.070), filho de José Vieira de Araujo e de Aurea Costa Araujo, nascido a 8 de junho de 1916, em Penedo, Estado de Alagoas, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia de Maceió, Tit. numero 5.924.)

GAGLIARDI ANTONIO (3.071), filho de Luigi Gagliardi e de De Muro Ciceza, nascido a 9 de outubro de 1910, na Italia (Brasileiro naturalizado), commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.477.)

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS (3.072), filho de José do Espirito Santo e de Infancia do Nascimento, nascido a 19 de abril de 1904, no Porto (Portugal), proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 4.466.)

ORVACIO DE SANTA MARINHA ORICO (3.073), filho de Manoel Felix Orico e de Blandina da Costa Orico, nascido a 18 de junho de 1904, em Belém, Estado do Pará, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.351.)

Districto Federal, aos 23 de julho de 1935. — Pelo Escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello.*

EXPEDIÇÃO DE TITULOS**SEXTA ZONA ELEITORAL**

De ordem do dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo m. m. juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

2.625. **João Gualberto de Oliveira** (2.618), filho de Reginaldo Rosalina, nascido a 5 de agosto de 1901, em Itapira, Estado de S. Paulo, residente á rua Barão da Torre n. 496, gravador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.710.)

2.626. **João Cavalcante e Silva** (2.619), filho de Jaunilho Alves da Silva e de Adelaide Cavalcante de Albuquerque Maranhão, nascido a 18 de maio de 1889, Maceió, Estado de Alagoas, residente á rua Siqueira Campos n. 30, sob., commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, numero 2.696.)

2.627. **Carlos Eduardo Dias de Souza Campos** (2.620), filho de Vilobaldo Machado de Souza Campos e de Leticia Dias de Souza Campos, nascido a 2 de novembro de 1913, em S. Salvador, Estado da Bahia, residente á rua Otto Simon n. 143, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 2.521.)

2.628. **Ernesto Luiz Peres de Araujo** (2.622), filho de Armando Brazilio de Araujo e de Antonietta Peres, nascido a 10 de julho de 1909, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Demetrio Ribeiro n. 59, casa IV, pharmaceutico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 2.702.)

2.629. **Gastão Martin** (2.623), filho de Gabriel Martin e de Lucinda Vital, nascido a 30 de maio de 1908, no Districto Federal, residente á rua Voluntarios da Patria n. 351, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 2.528.)

2.630. **Antonio Pinto Barbosa** (2.624), filho de Alvaro Pinto Barbosa e de Josephina Pinto Barbosa, nascido a 11 de maio de 1907, no Districto Federal, residente á rua Fernandes Guimarães n. 20, casa 5, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 2.629.)

2.631. **Laurence Henriette Alves Machado de Andrade Carvalho** de Carvalho, filha de Georges Alves Machado de Carvalho e de Germaine Marie Louise Molinier de Carvalho, nascida a 18 de Junho de 1889, em Toulouse, França (naturalizada), residente á rua Copacabana n. 703, proprietaria, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.305.)

2.632. **Maria Augusta Coimbra Teixeira** (2.626), filha de Manuel Augusto Rodrigues Teixeira e de Auria Coimbra Teixeira, nascida a 3 de julho de 1905, em Santo Amaro, Estado da Bahia, residente á rua Barata Ribeiro n. 316, professora municipal, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida.)

2.633. **Oscar Arthur Bertholdo Timm** (2.627), filho de Martin Timm e de Elvira Leuzingen, nascido a 30 de abril de 1906, em Rio Negro, Estado do Paraná, residente á rua Lopes Quinta n. 42, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida numero 2.694.)

2.634. **Christovam Breinier** (2.628), filho de Joaquim Breinier e de Maria das Dores Pomfim Breinier, nascido a 22 de maio de 1899, em Ubá, Est. de Minas Geraes, residente á rua Vicente de Souza n. 5, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Transferencia.)

- 2.635. Maria Carlota Barbosa (2.629), filha de Aestor Alves Barbosa e de Elvira Costa Barbosa, nascida a 10 de julho de 1892, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Copacabana n. 777, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.618.)
- 2.636. Edgard Pillar Drummond (2.630), filho de Innocencio de Menezes Drummond e de Alice Pillar Drummond, nascido a 17 de julho de 1897, no Distrito Federal, residente á rua Siqueira Campos n. 32, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.508.)
- 2.637. Aleixo Theodoro Cabral (2.631), filho de Jorge Theodoro Cabral e de Cecília Cabral, nascido a 30 de novembro de 1913, no Distrito Federal, residente á Avenida Epitácio Pessoa n. 46, pescador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida numero 1.987.)
- 2.638. Mario de Mattos Faro (2.632), filho de Ary de Matos Faro e de Anna Maria Brites de Faro, nascido a 12 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua S. Clemente n. 124, casa 6, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida numero 2.713.)
- 2.639. Laura Pinto Scalzo (2.633), filha de Henrique Corrêa Pinto e de Delphina Dias Madureira, nascida a 25 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Alvaro Ramos n. 62, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida numero 2.695.)
- 2.640. Helena Veiga (2.634), filha de Domingos Ferreira da Veiga e de Olga Carneiro da Veiga, nascida a 10 de junho de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Jardim Botânico n. 86, casa 3, funcionaria publica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida n. 2.470.)
- 2.641. Antonio Grangeiro (2.635), filho de Carmesindo Grangeiro e de Maria Philomena Grangeiro, nascido a 11 de maio de 1889, em Marajó, Estado do Pará, residente á rua Maria Eugenia n. 75, funcionario postal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida n. 2.709.)
- 2.642. Ilda Caldas Carneiro da Cunha (2.636), filha de João Severiano Carneiro da Cunha e de Mariana Caldas Carneiro da Cunha, nascida a 27 de novembro de 1902, em S. Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, residente á rua Visconde do Caravolas n. 21, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 2.705.)
- 2.643. Francisco da Fonseca (2.637), filho de Domingos da Fonseca e de Ludovina da Conceição, nascido a 10 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Ayres Saldanha n. 74, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 2.720.)
- do Mendonça, nascida a 1 de março de 1903, em Santos, Estado de São Paulo, residente á rua da Alegria n. 573, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 4.878.)
- 2.191. Oswaldo Nery da Costa (2.239), filho de Albertino Nery da Costa e de Julieta dos Santos Costa, nascido a 22 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Bella n. 226, policia municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida.)
- 2.195. Secundino Antonio de Abreu (2.240), filho de Antonio José de Abreu e de Balbina Custodia Soares, nascido a 27 de janeiro de 1902, em Braga, Portugal, residente á rua São Luiz Gonzaga numero 245, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.026.)
- 2.196. João Miguel de Arruda (2.241), filho de Francisco Joaquim de Arruda e de Josepha Calorinda de Arruda, nascido a 5 de julho de 1905, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Bella numero 12, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.114.)
- 2.197. José Lopes de Miranda Junior (2.242), filho de José Lopes de Miranda e de Presciliana Canto, nascido a 14 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Bella n. 331, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida numero 2.070.)
- 2.198. Helena de Souza Vidal (2.243), filha de Manoel José de Souza Vidal e de Albertina de Souza Vidal, nascida a 22 de maio de 1909 no Distrito Federal, residente á rua Conde de Leopoldina n. 138, bancaria, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida.)
- 2.199. Tacodomiro Pereira dos Santos (2.245), filho de José Francisco dos Santos e de Anna Rosa dos Santos, nascido a 13 de novembro de 1898, em Sergipe, residente á rua Fonseca Telles n. 61, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christovão. (Qualificação requerida n. 2.098.)
- 2.200. Altair Pereira dos Passos (2.246), filho de Lucindo Pereira dos Passos e de Elvira Dias Palmeira, nascido a 4 de julho de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Anna Nery n. 322, contador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida n. 2.081.)
- 2.201. Juventina Isabel Pacheco (2.247), filha de Lauro José Pacheco e de Ricarda Isabel Pacheco, nascida a 31 de julho de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Anna Nery n. 68, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida n. 2.105.)
- Albertina da Silva Sarmiento (2.248), filha de Manoel da Silva Sarmiento e de Elvira Nogueira Sarmiento, nascida a 14 de setembro de 1913, no Distrito Federal, residente á rua Gravatahy n. 16, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho. (Qualificação requerida n. 2.087.)
- 2.202. Irene da Silva Sarmiento Soares (2.249), filha de Manoel da Silva Sarmiento Soares e de Elvira Nogueira Sarmiento Soares, nascida a 11 de maio de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Gravatahy n. 16, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, B. E. 68 n. 2.082.)

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1935. — O escrivão, Plácido de Mello.

Imprensa Nacional — (Officinas Salles Filho)

RIO DE JANEIRO

Outrosim, faço sciente aos interessados que os títulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresente a senha recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo a assignatura do eleitor. Dado e passado, nesta Capital em vinte e cinco de julho de 1935. — O Escrivão, *Arnaldo Abreu*.

Decima Zona Eleitoral

De ordem do dr. juiz eleitoral da Decima Zona Eleitoral, da 3ª Circumscripção do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que por despacho do m. m. juiz foram mandados expedir os títulos dos seguintes cidadãos:

- 2.193. Ceey Carneiro de Mendonça (2.231), filha de Gabriel Carneiro de Mendonça e de Anna Carneiro